



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

NORMA(S)

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL GERAL 05/2021 – UFG

EDITAL ESPECÍFICO 16/2021 – UFG

Área: Educação Musical, Estágio Supervisionado e Canto

Goiânia, 11 de junho de 2021

O Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público as seguintes normas complementares ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto por tempo determinado, de que trata o Edital Geral nº 5/2021 e Edital Específico nº 06R/2021, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014:

1. DA VAGA:

1.1. Unidade: ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS:

ÁREA / DISCIPLINAS		Nº DE VAGAS	REGIME
Música	Educação Musical, Estágio Supervisionado e Canto	01	40 horas

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Período: 07/06/2021 a 23/06/2021.

2.2. Forma: As inscrições serão feitas no sítio da UFG – SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) até às 14:00 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição, conforme consta no edital específico.

2.3. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais). A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) em um único arquivo até às 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. O(A) candidato(a) deverá entregar presencialmente no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

- a) Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Cópia e original da Carteira de identidade ou equivalente (conforme Edital Geral nº 05/2021);
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Diploma de titulação específica (conforme Edital Geral nº 05/2021 e Edital Específico nº 16/2021) para este certame. Na ausência do diploma, o candidato deve apresentar declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior onde o candidato obteve o título, constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;
- f) Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes, acompanhado das comprovações de títulos;
- g) A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato.

3.2. A ausência de qualquer documento exigido implicará na eliminação do candidato.

4. DAS PROVAS:

4.1. O Processo Seletivo para contratação do Professor Substituto constará apenas de uma Prova Didática dividida em duas partes específicas, com duração total de 80 (oitenta) minutos, sendo: recital de 30 (trinta) minutos e uma aula de 50 (cinquenta) minutos.

4.2. **Prova Didática - Recital de 30 (trinta) minutos**, com obras contrastantes em gênero, estilo e andamento abordando o repertório de música clássica e popular. **O candidato deve, obrigatoriamente, elaborar por escrito um programa comentado relacionado às obras selecionadas** e entregar para a banca em 3 vias antes do início do recital. O repertório será de livre escolha, no entanto espera-se que o candidato apresente um programa construído com peças solo, ou arranjas para acompanhamento ao piano ou violão.

a) A performance pode ser solo ou com acompanhamento (com playback ou no máximo 2 músicos acompanhantes). Cada candidato terá 10 minutos para passagem de som. A Escola de Música e Artes Cênicas da UFG disponibilizará um piano para a avaliação.

b) É de inteira responsabilidade do candidato a performance, pontualidade e presença dos instrumentistas que irão acompanhá-lo, bem como, o transporte do instrumental ou equipamentos que se façam necessários para a prova.

4.1.2. **Prova Didática - Aula** terá duração de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, imediatamente após o término do Recital. O candidato deverá ministrá-la de acordo com a ordem e ponto sorteados, **bem como deve entregar, obrigatoriamente, o Plano de Aula para a banca em 3 vias antes do início da aula.** Para a Prova Didática - Aula Expositiva, será disponibilizado aos candidatos um projetor multimídia (cabo VGA ou HDMI) e caixa de som com cabo p2-RCA.

4.2. A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora, designada pela Direção da Unidade, composta por 3 (três) membros, mestres ou doutores. O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma deste Edital, seguindo a Resolução nº 373-CCEP/UFG.

4.3. A listagem de pontos para a **Prova Didática - Aula** está disponível no item 6 deste Edital. Para a **Prova Didática - Recital** os candidatos devem seguir as indicações do item 4.2.

4.4. O sorteio do ponto para a Prova Didática deverá ser feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Após a apresentação de cada etapa da prova didática, cada membro da Banca

Examinadora atribuirá a cada candidato, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será classificado em primeiro lugar o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiver a maior média aritmética entre as duas etapas da prova didática, nos limites do parágrafo único do Art. 10 da Resolução 373-CCEP/UFG. A Banca Examinadora divulgará no sítio da UFG – SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), os RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL do julgamento do Processo Seletivo. O Processo Seletivo será encerrado com o preenchimento da vaga, objeto deste processo seletivo.

5. DOS RECURSOS:

5.1. No prazo de 2 (dois) dias úteis que se seguirem ao encerramento da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Banca Examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo ao Conselho Diretor da EMAC – Escola de Música e Artes Cênicas para apreciação (e-mail: adm.emac@ufg.br).

5.2. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da unidade em até 05 (cinco) dias após o término do prazo recursal.

6. PONTOS DA PROVA DIDÁTICA (AULA):

01. O educador musical como agente de transformação social
02. Ensino do Canto e Estágio Supervisionado
03. O Estágio Supervisionado no processo formativo de professores de música
04. O uso da voz como ferramenta para a musicalização
05. Metodologias ativas em Educação Musical no contexto do Estágio Supervisionado
06. O Estágio Supervisionado e os campos de atuação profissional do Educador Musical
07. Corpo, movimento e voz na Educação Musical
08. Didática e Prática de ensino na educação musical escolar
09. A diversidade de repertório vocal e seu uso em diferentes contextos educativos
10. O repertório erudito, popular e folclórico diante da diversidade cultural: usos e possibilidades

Eduardo Meirinhos
Diretor
EMAC/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Meirinhos, Diretor**, em 11/06/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2128153** e o código CRC **27E149E1**.
